

DECRETO Nº 236 de 24 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

EI N. 1283/24

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$970.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				970.000,00
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
64	12.122.0010.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	300.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
86	12.361.0012.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	55.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
97	12.361.0013.2015.0000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO	65.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
138	13.392.0015.2019.0000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	70.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
109	12.365.0028.2017.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	110.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
120	12.365.0028.2042.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	370.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
41	04.122.0004.2005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-970.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

-970.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

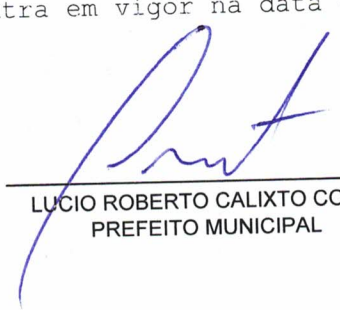
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 236 de 24 de dezembro de 2024 **LEI N. 1283/24**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 236 de 24 de dezembro de 2025.EI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$970.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			970.000,00
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL
64	12.122.0010.2012.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
	500	000 000	300.000,00 F.R.: 1 500 1001
86	12.361.0012.2014.0000	3.1.90.11.00	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
	500	000 000	55.000,00 F.R.: 1 500 1001
97	12.361.0013.2015.0000	3.1.90.11.00	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
	500	000 000	65.000,00 F.R.: 1 500 1001
138	13.392.0015.2019.0000	3.1.90.39.00	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
	500	000 000	70.000,00 F.R.: 1 500 0000
109	12.365.0028.2017.0000	3.1.90.11.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
	500	000 000	110.000,00 F.R.: 1 500 1001
120	12.365.0028.2042.0000	3.1.90.11.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
	500	000 000	370.000,00 F.R.: 1 500 1001

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG
41	04.122.0004.2005.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
	500	000 000	-970.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

-970.000,00

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886
Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.24 10:11:30 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 237 de 24 de dezembro de 2025.EI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$625.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			625.000,00
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
197	10.301.0019.2022.0000	3.1.90.11.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
	500	000 000	120.000,00 F.R.: 1 500 1002
198	10.301.0019.2022.0000	3.1.90.11.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man DEFINIR NA EXECUÇÃO
	600	000 000	140.000,00 F.R.: 1 600 0000
220	10.302.0019.2024.0000	3.1.90.11.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
	500	000 000	95.000,00 F.R.: 1 500 1002
221	10.302.0019.2024.0000	3.1.90.11.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man DEFINIR NA EXECUÇÃO
	600	000 000	20.000,00 F.R.: 1 600 0000
222	10.302.0019.2024.0000	3.1.90.11.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO
	621	000 000	140.000,00 F.R.: 1 621 0000
237	10.304.0019.2025.0000	3.1.90.11.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man DEFINIR NA EXECUÇÃO
	600	000 000	30.000,00 F.R.: 1 600 0000
249	10.305.0019.2026.0000	3.1.90.11.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man DEFINIR NA EXECUÇÃO
	600	000 000	80.000,00 F.R.: 1 600 0000

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
231	10.302.0019.2024.0000	3.1.90.39.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
	500	000 000	-625.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002

-625.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886
Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.24 10:11:47 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 238 de 24 de dezembro de 2025.EI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			255.000,00
02	04	10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP E LAZER - FUNDEB
258	12.361.0026.2035.0000	3.1.90.11.00	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
	540	000 000	255.000,00 F.R.: 1 540 1070
260	12.361.0026.2035.0000	3.1.90.13.00	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
	540	000 000	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 540 1070

-255.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.24 10:12:03 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 239 de 24 de dezembro de 2025.EI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			90.000,00
02	04	10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP E LAZER - FUNDEB
363	12.361.0026.2035.0000	3.1.90.11.00	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI DEFINIR NA EXECUÇÃO
	546	000 000	90.000,00 F.R.: 1 546 1070

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

90.000,00

Fontes de Recurso
546 1070 90.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.24 10:13:32 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

